



Estado do Rio de Janeiro

## Prefeitura Municipal de Valença

### DECRETO Nº. 224, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023.

**Ementa: "Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, dando providências correlatas".**

O Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, eleito e empossado, usando de suas atribuições legais e considerando o que dispõe a Lei nº. 3.441, de 20 de Dezembro de 2022 e,

Considerando os termos do processo administrativo nº. 26545/2023;

### DECRETA

**Art. 1º.** Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 1.548.000,00 (um milhão, quinhentos e quarenta e oito mil reais)**, para atender as despesas assim codificadas:

		Dot.	Rec.	Valor
<b>02.01</b>	<b>CHEFIA DE GABINETE</b>			
<b>04.122.0002.2.030</b>	<b>Manutenção e Operacionalização da Secretaria - Gabinete</b>			
4.4.90.52.99.00.00.00	Outros Materiais Permanentes	19	1500	20.000,00
<b>04.122.0015.2.034</b>	<b>Bolsas de Estudo para Ensino Superior</b>			
3.3.90.18.00.00.00.00	Auxílio Financeiro a Estudantes	27	1500	28.000,00
<b>02.02</b>	<b>PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO</b>			
<b>04.122.0002.2.054</b>	<b>Defesa do Interesse Público em Processo Judicial</b>			
3.3.90.91.00.00.00.00	Sentenças Judiciais	41	1501	1.300.000,00
<b>02.06</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA</b>			
<b>04.122.0002.2.019</b>	<b>Manutenção e Operacionalização da Secretaria - Fazenda</b>			
3.3.90.39.99.99.00.00	Demais Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica	118	1500	200.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>1.548.000,00</b>

**Art. 2º.** A fonte de recurso para abertura do presente crédito adicional suplementar é proveniente de anulação das seguintes dotações do orçamento em vigor:

		Dot.	Rec.	Valor
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA</b>				
<b>02.01</b>	<b>CHEFIA DE GABINETE</b>			
<b>04.122.0002.2.030</b>	<b>Manutenção e Operacionalização da Secretaria - Gabinete</b>			
3.1.91.13.00.00.00.00	Contribuições Patronais	9	1500	56.000,00
<b>04.01</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE VALENCA</b>			
<b>08.122.0034.2.123</b>	<b>Manutenção e Gestão do Fundo Municipal de Assistência Social</b>			
3.1.90.04.00.00.00.00	Contratação por Tempo Determinado	3001	1500	250.000,00
3.3.90.39.99.99.00.00	Demais Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica	3012	1500	50.000,00
<b>08.01</b>	<b>INSTITUTO MUN.DE PREV.SOC.DOS SERV.PUB.DE VALENCA</b>			
<b>09.272.0036.2.051</b>	<b>Aposentadorias, Pensões e Outros Benefícios Assistenciais</b>			
3.3.1.90.03.00.00.00	Pensões	8017	1800	97.000,00



*Estado do Rio de Janeiro*

*Prefeitura Municipal de Valença*

3.1.90.01.00.00.00.00	Aposentadorias e Reservas	8015	1800	1.095.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>1.548.000,00</b>

**Art. 3º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 18 de dezembro de 2023.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE INCLUSIVE POR AFIXAÇÃO; CUMPRA-SE.

**Luiz Fernando Furtado da Graça**  
**Prefeito**

**Boletim Oficial 1723**